



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro.
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 262/2007

Dr. Severiano, 21 de março de 2007.

*Reajusta os Subsídios dos Vereadores e
dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Reajusta para R\$ 1.647,73 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e três centavos) o subsídio mensal dos vereadores.

Art. 2º- O vereador em exercício da presidência recebe a importância de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e legais a 1º de janeiro de 2007.

Paço da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, 21 de março de 2007.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 21/03/2007 – Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito